PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 78/2023

Ementa: Dispõe sobre a proibição de veiculação de músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres, crianças e adolescentes à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de preconceito de qualquer espécie, apologia ao uso de drogas ilícitas ou cometimentos de crimes em escolas e creches municipais e nas suas proximidades, e dá outras providências.

Art. 1° Fica proibida a veiculação de músicas que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres, crianças e adolescentes à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de preconceito, de qualquer espécie, ou façam apologia ao uso de drogas ilícitas ou ao cometimento de crimes, em escolas e creches municipais e nas suas proximidades.

Parágrafo único. A proibição, imposta nesta lei, deverá ser cumprida por todos os agentes públicos e cidadãos do Município de Barra Mansa.

Art. 2º O descumprimento da presente lei estará sujeito às sanções aplicadas e definidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A violação do disposto nesta lei é considerada infração funcional grave para fins de punições disciplinares quando o sujeito infrator for agente público e caberá ao Poder Executivo determinar as penalidades adequadas.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo, caso opte pelas sanções em forma de pecúnia, revertê-las para o atendimento da educação especializada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em sessenta dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Essa lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

BARRA MANSA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereadora Luciana de Oliveira Alves

JUSTIFICATIVA

A lei é de vital importância, pois torna crime a utilização de música para estimular o uso e o tráfico de drogas, a pornografia, a pedofilia ou o estupro, ofensas à imagem da mulher e o ódio à polícia. O texto equipara esse tipo de conduta à apologia de crime ou criminoso e prevê multa e punições disciplinares.

Há "um grande desrespeito à moral pública, causando quando há a reprodução de canções que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, ou contenham manifestações de preconceito de qualquer espécie, ou ainda apologia ao uso de drogas ilícitas, ou cometimento de crimes em ambientes públicos".

"Nossas crianças e adolescentes, com certeza, são vítimas dessa apelação musical de cultura de massa. Eles vão formando em sua postura social a concepção de que fazer o que diz nas letras de canções da moda, é normal e bonito, porque quem não segue o que está no auge é taxado de desatualizado", disse.